

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
11 de Agosto de 2014 - Segunda feira
Circulação: 11.08.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 12 páginas
Nº 5772

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2014
TIPO: Menor preço Global
DATA DE ABERTURA: 14/07/2014
HORA: 09:00H
OBJETO: Passagens Aéreas para Procuradoria Geral do Estado do Amapá.
PROCESSO: 163.17763/2014
VENCEDOR: VIDA TURISMO LTDA-ME
Valor total da Adjudicação: R\$ 0,00 (Zero).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROGEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014 À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: VIDA TURISMO LTDA-ME, NO VALOR ACIMA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Data da adjudicação: 18/07/2014.

Macapá, 5 de agosto de 2014.

Carla Araújo

Pregoeira - Procuradoria Geral do Estado do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2014

O Procurador Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria administrativa, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

EMPRESA: VIDA TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 07.783.034/0001-49

It	Objeto	Qtd	Valor R\$
1	Passagens	1	0,00

Valor do objeto homologado: R\$ R\$ 0,00 (Zero).

Data da Homologação: 5/8/14

Macapá-AP, 5 de agosto de 2014.

Antonio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá

Polícia Militar

Cel. PM. Aclemildo Barbosa dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

HOMOLOGO, em 08/08/2014

Aclemildo Barbosa dos Santos - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 005/2014 - CPL/DA/PMAP

PROCESSO Nº 340101.2014.00658 - DOF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES REAIS E COMPONENTES PARA RECARGA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2014
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, Inciso "I", da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63 (Matriz)
CNPJ: 57494.031/0010-54 (Filial)
VALOR: R\$ 374.800,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014

JOSENE MENEZES E RODRIGUES - CAP PM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014-CPL/DA/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00658 - DOF/PMAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES REAIS E COMPONENTES PARA RECARGA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, Inciso "I", DA LEI 8.666/1993.
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63 (Matriz)
CNPJ: 57.494.031/0010-54 (Filial)
VALOR: R\$ 374.800,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0010-54 (Filial)
VALOR: R\$ 175.950,00

ITEM 01

Munição CBC 40 SW EXPO 155GR GOLD HEX			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	30.000	R\$ 5,26	R\$ 157.800,00

ITEM 02

Munição CBC 5,56x45MM 193			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	5.000	R\$ 3,63	R\$ 18.150,00

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63 (Matriz)
VALOR: R\$ 198.850,00

ITEM 03

Espoleta fulminante CBC 1/2 - S. Pistol			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	150.000	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00

ITEM 04

Estojo CBC Cal. 40SW S/ESPOL			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	50.000	R\$ 2,34	R\$ 117.000,00

ITEM 05

Estojo CBC 38SPL S/ESPOL			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total

Designar a servidora **Zilda Renata da Silva Flexa**, Assistente Técnico Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela de Divisão Recursos Humanos - FGS-2, durante o impedimento da titular **Marcia Cristina de Góes Pereira**, no período de 04/08 a 18/08/2014.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interno

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIANº 0131/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº S/Nº de 22 de julho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **MADSON RALIDE FONSECA GOMES**, representante da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, membros titular do Comitê de Ética em Pesquisas - CEP do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, em substituição ao Conselheiro, **FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 23 de julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0132/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 065/2014-CPM de 21 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 15 (Quinze) dias, os termos da Portaria nº 052/2014-GAB/IEPA, de 10 de abril de 2014, publicado no diário oficial nº 5695 de 16 de abril de 2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0133/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 027/2014-GAB/IEPA de 23 de julho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **MARILAND AMANAJÁS DUARTE DA SILVA**, Responsável pelas Atividades Médicas, Código FGI-3, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretária Executiva, Código FGS-1, durante o impedimento da titular, **MARIA DALVA DA SILVA FACUNDES**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 04/08 a 02/09/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0134/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 058/2014 de 05 de agosto 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JOÃO DARCY DE MOURA SALDANH/** Gerente de Grupo de Atividades do Projeto Pesquisa Arqueológica, Código FGS-2, **CAROLINE DE SOUZA SANTOS**, Apoio Técnico, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até município de Porto Grande com objetivo de realizar delimitações dos sítios arqueológicos, período de 13 a 19/03/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0135/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 05/2014-IEPA/CPZG/DB de 04 de agosto 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora, **ROSÂNGELA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES SARQUIS**, Pesquisadora, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ com objetivo de participar como conferencista e apresentadora de trabalhos acadêmicos no III Seminário e Fórum Docente Estácio, no período de 05 a 11/08/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

EXTRATO

Republicação do III Termo Aditivo ao Contrato
Nº 001/2011 - IEPA

Serviços de Limpeza, Conservação e Aseio do IEPA

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

III Termo Aditivo do CONTRATO Nº 001/2011-IEPA

CONTRATANTE:

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.297.72-91

CONTRATADA:

DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 34.925.479/0001-99
Signatário: CLAUDIO LIMA DE SOUSA
CPF: 021.448.507-20

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento em epígrafe, tem alterada a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DEZ - DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula quinta do contrato nº 001/2011, da VIGÊNCIA. Fica o Presente Contrato com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de junho de 2014, ENCERRANDO-SE em 15 de junho de 2015, podendo ser prorrogado, por períodos sucessivos de 12 meses, a critério do CONTRATANTE, sempre em atendimento ao interesse público, observando os fatores de oportunidade e conveniência administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes, limitada a vigência a 60(sessenta) meses, nos Termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula Dez do contrato nº 001/2011, da DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 67.961,14 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), e o valor total global de R\$ 815.533,68 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, aditivado pela atualização do salário mínimo nacional, na forma estabelecida na cláusula dez.

E, por estarem assim, justas e concordadas, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

Macapá - AP, 13 / 06 / 2014

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 002/2014 - IEPA/AP
P.A. 12.0109/2014-IEPA

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2014-IEPA. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, CONSUMO E INFORMÁTICA** para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

ADJUDICADAS:

LOTES: 01, 03 e 04 - R\$ 50.349,92 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) - R S IGLESIAS-ME - (CNPJ: 01.067.007/0001-93).

LOTE 02 - R\$ 28.332,90 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos) - DELIV COMERCIO ATACADISTA LTDA - (CNPJ: 13.078.759/0001-39).

LOTE 05 - DESERTO.

LOTE 06 - R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil, cento e cinquenta reais) - F.L.C. BONFIM LTDA - (CNPJ: 19.712.979/0001-59).

LOTE 07 - R\$ 9.905,00 (nove mil novecentos e cinco reais) - A N GOMES - ME - (CNPJ: 34.642.561/0001-06).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 007/2014 - IEPA/AP
P.A. 12.0138/2014-IEPA

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2014-IEPA. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE: IMPRESSORAS, NOBREAKS, MÁQ. CALCULAR, PLOTTER E FORNECIMENTO DE RECARGA E TROCA DE TONERS** para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

ADJUDICADAS: LOTE 01 - R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais) - L.C.S.C. TORK LTDA ME - (CNPJ: 04.756.247/0001-93). LOTE 02 - R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) - SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP - (CNPJ: 01.342.902/0001-79).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 008/2014 - IEPA/AP
P.A. 12.0141/2014-IEPA

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, HOMOLOGA o

resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2014-IEPA. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CENTRAIS DE AR, EQUIPAMENTOS REFRIGERADOS (Refrigeradores, geladeiras, bebedouros e outros equipamentos refrigerados) para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.**

ADJUDICADA:

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – R\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais) – L V SANTANA ME – (CNPJ: 06.536.886/0001-79).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

Hemoap

Arlene Cavalcante Araújo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**JUSTIFICATIVA Nº 003/2014**

Adjudicada: TRATALYX Serviços Ambientais do Brasil Ltda. - EPP;

CNPJ- 10.747.923/0001-65;

END: Rod. Duca serra Nº 4379 C – Distrito do Coração; CEP: 68.906-720

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamental Legal: Artigo 25, Inc. I da Lei 8.666/93

Processo nº: 18.000.059/2014

ESTIMADO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Para 12 (dose) meses.

RATIFICO

Conforme Art. 26 da Lei 8.666/93

Arlene Cavalcante Araújo
Arlene Cavalcante Araújo

Senhora Diretora Presidente,

Esta Justificativa pretende a contratação direta dos serviços da empresa **TRATALYX Serviços Ambientais do Brasil Ltda. - EPP**, CNPJ-10.747.923/0001-65, a fim de Prestar Serviço de Coleta Externa, Tratamento e Descarte de Resíduos Sólidos Infectantes (Grupo A e E) e Resíduos Comuns (Grupo D), gerados por esta instituição de saúde, bem como auxiliar no processo e técnicas de manipulação do resíduo produzido pelos laboratórios deste Instituto. Propiciando o aprimoramento da equipe técnica e a qualidade do serviço na área de manipulação e armazenagem dos resíduos no **HEMOAP**, garantindo a qualidade e valorizando a imagem profissional deste Instituto.

A complexidade e a diversidade do objeto contratado, face às peculiaridades dos serviços a serem executados, requerem amplo conhecimento em coleta, tratamento e descarte de resíduos sólidos hospitalar o que de certa forma, inibe a competição, restando à licitação inexigível, sendo a empresa **TRATALYX Serviços Ambientais do Brasil** a única empresa no estado do Amapá a ter licenciamento do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, sem o qual nem uma empresa pode presta tal serviço.

A presente contratação direta ampara-se no art. 25, inc.I da Lei 8666/93, consolidada, enquadrando-se em **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

1- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusiva, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou

Sobre inexigibilidade destacamos o ensinamento do Ilustre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes quanto ao tema: "O estudo da inexigibilidade de licitação repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição, seja porque **só um agente é capaz de realizá-la** nos termos pretendidos, seja porque **só existe um objeto que satisfaça o interesse da Administração** (...)".

Encaixando-se o caso em epígrafe nas hipóteses apontadas pelo autor, vez que as empresas concorrentes da **TRATALYX Serviços Ambientais do Brasil**, não possuem o mesmo Licenciamento de Operação emitido pelo **IMAP - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá**, e mais o que consta das páginas 70 a 100, requisito indispensável para a prestação do serviço pretendido pela Administração, que possui a empresa adjudicada, ficando assim demonstrado a singularidade da empresa em relação ao objeto a ser contratado.

Singular é caracterizada pela presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador que no caso é o licenciamento do serviço a ser prestado, pelo órgão competente, para a empresa a ser adjudicada. Consta na pag. 75 Declaração 0014/2014 da JUCAP, que atesta a exclusividade. Quanto ao preço, foi usado o definido em Audiência promovida pela Promotoria de Defesa da Saúde Pública da Comarca de Macapá, que consta na pg.37 assinado pelo Promotor de Justiça André Luiz Dias Araújo; Secretário Estadual de Saúde/SESA Sr. Jardel Adailton Souza Nunes acompanhado de Marcos André Cordeiro Coordenador Jurídico da SESA e Senhora Arlene Cavalcante Araújo Diretora-Presidente do **HEMOAP** e do outro lado o Administrador da **TRATALYX** o Senhor Alan Cavalcante. Dessa forma, não resta dúvida que a empresa reúne as condições e características necessárias à execução dos serviços, atendendo dessa forma ao interesse da Administração.

Diante do exposto, e para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do Art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para ratificação e publicação no Diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 29 de julho de 2014

Pedro Paulo P. Creão
Pedro Paulo P. Creão
Presidente **CPL/HEMOAP**

IEF

Ana Margarida Castro Euler

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014 – IEF/IEP.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2014-IEF/IEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF E A EMPRESA ELZA SUELY CARVALHO ANDERSON, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de consultoria para prover suporte técnico ao Governo do Estado do Amapá na proposição de métodos para incorporação de pagamento de serviços ambientais (PSA) como componente do programa de extrativismo (PPE) e do programa territorial de agricultura familiar (PROTAF).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente deste contrato será às expensas do Instituto Estadual de Florestas e ocorrerá, conforme especificações da Dotação Orçamentária nº 294/2014 ADINS. Fonte: 203 – Transferências de Convênio - TC Programa: FOMENTO AOS SERVIÇOS AMBIENTAIS Ação: 1812207002550160030 – Programa de Capacitação em Pagamento por Serviços Ambientais. Elemento de Despesa: 3390.35.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Este contrato terá o valor total de R\$ 199.881,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou suprimido a depender da conveniência e oportunidade de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O extrato de

presente instrumento deverá ser publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Amapá nos termos estabelecidos no artigo 61. Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DO CONTRATO: As partes elegem o foro da Cidade de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 08 de agosto de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/IEP

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014

Ratifico em 08/08/2014.

JOSE AURIVAN GOMES DA SILVA
JOSE AURIVAN GOMES DA SILVA
Diretor Presidente DETRAN

PROCESSO Nº. 014.007980/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, II, C/C ART. 13 DA LEI 8.666/93.

OBJETO: CURSO "O CTB E SUAS ATUALIZAÇÕES".

VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais).

FONTE: 240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

PROGRAMA: 20205.0380.2591.06.122.240.3.9.90.160000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO);

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)

Senhor Diretor - Presidente,

No presente caso, justifica-se a presente contratação na forma eleita, considerando que a solicitação iniciou-se no dia 17 de julho de 2014, fls. 02, através do Memorando nº. 076/2014-COLS/DETRAN/AP, onde informou este Departamento, a necessidade de contratação do Curso Capacitação em "O CTB E SUAS ATUALIZAÇÕES", que será realizado na cidade de MACEIÓ/AL, para os servidores: ELIONAI UCHOA DE SOUZA, JAIME DE ALMEIDA SILVA e UESCLEI DA SILVA COSA.

Justifica-se a contratação direta da empresa **FENASDETRAN – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DETRAN**, inscrita no CNPJ sob nº 03.849.959/0001-94, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento pessoal, através do curso supra citado.

Ante o exposto, e depois de verificada a existência de dotação orçamentária para acobertar tal despesa, fl.24, parecer jurídico, fl. 32/34, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no artigo 25, inciso II c/c art.13 da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para a **RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, em diário oficial para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS
GEISON CASTRO DOS SANTOS
Presidente da CPL/DETRAN/AP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013- DETRAN/AP E A SR. CARLOS ROBERTO FANTINATTO E A EMPRESA MORIÁ EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo nº 014.008788/2013.

Aos 08(oito) dias do mês de agosto O Estado do Amapá por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.633.713/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, n 217, Bairro São Lázaro, Cidade de Macapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**, brasileiro, 2º Ten da PMAP, brasileiro, casado, portador do RG 2734135 PC-PA e do CPF (MF) nº 463.068.462-04, residente e domiciliado na Av. Solidários, 374, Bairro: Renascer II, CEP 68.900-000 e de outro lado como CONTRATADA: Sr. **CARLOS ROBERTO**